

-----ATA NÚMERO VINTE -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,
REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2021.-----

----- Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Maria Jerónima Laranjo Fonseca da Silva respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico.-----

----- **HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos.-----

----- **ORDEM DE TRABALHOS.**-----

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA. INFORMAÇÕES. - Verificação de Poderes (Ata de Instalação do Órgão); - Vereador em Regime de Permanência/Despacho; - Nomeação do Vice-Presidente Substituto do Presidente/Despacho; - Nomeação do Tesoureiro e Substituto/Despacho; - Nomeação do Oficial Público; - Distribuição de Funções Pelouros; - Regime Jurídico de Incompatibilidades e Impedimentos dos Titulares de Cargos Públicos e Altos Cargos Públicos - Declaração sobre o Valor do Património e Rendimentos dos Titulares dos Cargos Políticos e Equiparados/Informação; **PERIODO DA ORDEM DO DIA – PROPOSTAS** - Regimento da Câmara Municipal; - Periodicidade das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal - Artº. 40º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro; - Proposta de um Segundo Vereador a Tempo Inteiro; - Nomeação do Secretário e Substituto para Assistir, Redigir e Subscrever as Atas das Reuniões do Executivo; - Nomeação do Representante do Município de Monforte / Empresas Locais e outras Entidades; **Gabinete de Apoio à Presidência;** 1 - Proposta de Escalas de Turnos de Serviço das Farmácias para o Ano 2022; 2 - Contrato de Prestação de Serviços com a Rodoviária do Alentejo - Conhecimento; 3 - Guarda Nacional Republicana de Monforte - Proposta de Aquisição de Cadeiras; **Subunidade Orgânica de Contabilidade e Finanças** 1 - Resumo Diário de Tesouraria de 15 de outubro de 2021; 2 - Ratificação - Alteração Orçamental nº.13 e Alteração às Gop's nº.12; 3 - Alteração Orçamental nº.14 e Alteração às Gop's nº.13; **Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos** - 1 - Mobilidade na Categoria entre Órgãos - Técnica Superior - Sónia da Conceição Franco; **Subunidade**

Orgânica de Património - 1 - Processo de Justificação por Usucapião a favor do Município de Monforte referente ao Edifício Paços do Concelho; 2 - Venda da Azeitona Municipal - Abertura de Concurso; 3 - Atribuição do Lote de Terreno n.º.31 do Loteamento do Tapadão - Lista Definitiva; **Serviço de Educação e Gestão de Parque Escolar** - 1 - Integração da Aluno na Rede de Transportes Escolares; **Serviço de História e Arquivo** - 1 - Protocolo de Colaboração entre o Município e a Santa Casa da Misericórdia de Monforte para Depósito no Arquivo Municipal dos Fundos Arquivísticos Antigos da Santa Casa da Misericórdia de Monforte e da extinta Santa Casa da Misericórdia de Assumar; **Serviço de Ação Social** - 1 - Renovações do Cartão Municipal do Idoso; 2 - Atribuição do Cartão Municipal do Idoso - 12 Novas Candidaturas; 3 - Pedido de Adesão ao Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento - 9 Candidaturas; 4 - Continuidade do Benefício Social Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento - 7 Processos; 5 - Pedido de Autorização - Campanha do Pirlampo Mágico 2021; 6 - Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ano Letivo 2021/2022; **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos** - 1 - Ratificação - João Francisco Lemos Fartouce - Pedido de Ocupação da Via Pública; 2 - 35.º. Baja Portalegre 500 - Pedido de Parecer para a Realização da "Prova Desportiva de Todo-o-Terreno"; 3 - Adesão ao Pacto de Autarcas em Matéria de Clima e Energia - Novo Compromisso; 4 - Empreitada "Beneficiação do Caminho Municipal 1099/IP2 Assumar" - Plano de Segurança e Saúde; 5 - Empreitada "Reabilitação da Igreja do Espírito Santo - Monforte Sacro" - Prorrogação de Prazo; 6 - Empreitada "Ligação da E.M. 515 ao IP2 " - Aprovação do Relatório Final; 7 - Ratificação - Empresa OMD - Audição Portugal Lda. - Ponta Delgada - Ocupação da Via Pública; 8 - Proposta de Tarifário nos Serviços de Abastecimento de Água para 2022 - ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos; 9 - Posse Administrativa e a Execução Coerciva das Obras relativa ao Prédio sito no Beco da Cabreira na freguesia de Santo Aleixo; 10 - Posse Administrativa e a Execução Coerciva das Obras relativas ao Prédio sito na Rua Henrique Macedo, n.º.4 na freguesia de Monforte; 11 - Proposta - Continuidade do procedimento para posse administrativa da habitação sita na Rua de Olivença n.º.30 freguesia de Monforte; 12 - Processo de Obras Particulares N.º.01/2010/18 (Caducidade); 13 - Processo de Obras Particulares N.º.01/2021/10; 14 - Processo de Obras Particulares N.º.01/2021/11; 15 - Processo de Obras Particulares N.º.01/2021/3; 16 - Processo de Obras Particulares N.º.01/2020/16; 17 - Empreitada de

"Ampliação da Zona Industrial de Monforte: Execução de Infraestruturas" - Prorrogação de Prazo; **Período de Intervenção do Público.** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- **INFORMAÇÕES** -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE – No uso da palavra, o Senhor Presidente saudou os membros eleitos para os diferentes órgãos: Câmara Municipal, Assembleia Municipal, Assembleia de Freguesia, Juntas de Freguesia, e de um modo particular deu as boas vindas à Senhora Vereadora Maria Fonseca, a quem desejou as maiores felicidades no desempenho destas suas novas funções. Durante estes últimos 16 anos em que tem exercido funções Autárquicas, oito como Vereador e os dois últimos mandatos como Presidente, o entendimento com os diversos eleitos tem sido perfeito e isso ajuda a que os assuntos sejam discutidos abertamente. Naturalmente que nem sempre é possível unanimidade. Temos as nossas discussões, mas sempre com elevação e respeito. A visão e estratégia de quem tem responsabilidades e funções de gestão é obrigatoriamente diferente muitas das vezes. Contamos com os contributos da Vereadora Maria Fonseca, pois os objetivos são comuns. Servir da melhor forma possível as pessoas e o concelho. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA MARIA FONSECA – No uso da palavra, a Senhora Vereadora cumprimentou todos os presentes e retribuiu as felicitações que o Senhor Presidente acaba de expressar. Aceitou este desafio para poder dar um pouco de si em favor do concelho e das pessoas que nos confiaram esta missão. Assumirá uma postura colaborativa quando concordar com os projetos e propostas colocadas a discussão, e vinculativa no que discordar. É nesse sentido que aqui está. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR FERNANDO SAIÃO – No uso da palavra, o Senhor Vereador deu as boas vindas à Senhora Vereadora Maria Fonseca. Disse que a divergência e o direito à opinião diferenciada são valores democráticos que em circunstância alguma devemos esquecer. Concorremos às eleições por partidos políticos diferentes, com programas diferentes, e muito naturalmente, a unanimidade nem sempre é possível. Foi assim no anterior mandato com o Vereador Miguel e será o mesmo agora com a Senhora Vereadora Maria Fonseca. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA MARIANA MOTA - No uso da palavra, a Senhora Vereadora desejou as maiores felicidades à Senhora Vereadora Maria

Fonseca nestas suas novas funções. Vamos seguramente gostar de trabalhar juntos. Por vezes as discussões são feitas com maior entusiasmo, mas sempre com respeito e elevação. A discussão é sempre algo que nos engrandece. Somos todos pessoas de bem e no exercício destes cargos de proximidade com as populações é muito mais o que nos une, do que nos divide. Só assim podemos alcançar aquilo a que nos propomos. Trabalhar para o bem comum, ajudar o concelho a progredir e a resolver os problemas das populações que nos elegem. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR EMÍDIO MATA – No uso da palavra, o Senhor Vereador deu as boas vindas à Senhora Vereadora Maria Fonseca e disse esperar que tudo corra dentro da normalidade, mas sobretudo com respeito pelas posições que cada um de nós aqui assuma. À semelhança do anterior mandato, vamos ao trabalho e arregaçar as mangas porque a tarefa que nos espera é difícil e exigente.-

- VERIFICAÇÃO DE PODERES (ATA DE INSTALAÇÃO DO ÓRGÃO). -----
Foram verificados os poderes em que estão investidos, conforme ata de instalação do Órgão arquivado nestes serviços.-----

- VEREADOR EM REGIME DE PERMANÊNCIA/DESPACHO. -----
O Senhor Presidente, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º.4, do artigo 58.º., da Lei n.º.169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º.5-A/2002, de 11 de janeiro, nomeou Vereador em Regime de Permanência o Senhor Fernando Manuel Caldeira Saião, com início em 18 de outubro de 2021. **A Câmara tomou conhecimento.**-----

- NOMEAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE SUBSTITUTO DO PRESIDENTE/DESPACHO.-----

Por despacho de 18 de outubro/2021, o Senhor Presidente, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º.3, do artigo 57.º., da Lei n.º.169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º.5-A/2022, de 11 de janeiro, nomeou o Vereador a Tempo Inteiro, Fernando Manuel Caldeira Saião como Vice-Presidente da Câmara Municipal, a quem, para além das funções que lhe estão cometidas, cabe substituir o Presidente nas suas faltas, ausências e impedimentos. **A Câmara tomou conhecimento.**-----

- NOMEAÇÃO DO TESOUREIRO E SUBSTITUTO/DESPACHO.-----

Por despacho de 18 de outubro/2021, o Senhor Presidente, no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º.2 do artigo 35.º., da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, e

considerando que o cargo de Tesoureiro vem sendo desempenhado de forma eficaz, responsável e séria pelos funcionários – Coordenador Técnico, Silvestre João Parreiras Catapirra, desde outubro de 1993, e pelo Assistente Técnico, Pedro Miguel Medalhas Chichorro Bagorro desde 2003, e não havendo qualquer motivo que obste à continuação desta situação, aquelas funções continuam a ser asseguradas pelos referidos funcionários. **A Câmara tomou conhecimento.**-----

- NOMEAÇÃO DO OFICIAL PÚBLICO.-----

Por despacho de 18 de outubro/2021 o Senhor Presidente, no uso da competência conferida pela alínea b), n.º.2, do art.º.35.º. da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro nomeou, para o serviço de oficial público do Município, o Dirigente da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira Dr. José Maria Trindade Portilheiro, o qual será substituído nas suas faltas e impedimentos, pela Dirigente da Unidade Orgânica de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos, Eng.ª. Lina Maria Barreto Barroqueiro. **A Câmara tomou conhecimento.**-----

- DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES PELOUROS.-----

Por despacho de 18 de outubro/2021, o Senhor Presidente, conforme previsto no artigo 36.º. da Lei n.º.75/2013, de 12 de outubro, determinou a seguinte distribuição de Funções/Pelouros:-----

GONÇALO NUNO RIBEIRO BRANDÃO AMANSO LAGEM / PRESIDENTE DA CÂMARA – Coordenação Geral da Atividade Municipal; Informação e Comunicação Municipal; Relações Institucionais; Gestão Administrativa e Financeira; Gestão do Património Municipal; Gestão dos Recursos Humanos; Fundos Comunitários; Planeamento Estratégico; Proteção Civil; Obras Municipais.-----

FERNANDO MANUEL CALDEIRA SAIÃO / VICE-PRESIDENTE – Urbanismo e Habitação; Licenciamento de Obras Particulares; Desporto; Ambiente, Higiene e Limpeza Urbana; Jardins e Espaços Verdes; Águas e Saneamento; Estaleiro, Parque de Máquinas e Viaturas; Transportes Municipais; Cemitérios; Mercados e Feiras; Sinalização e Trânsito.-----

MARIANA DE JESUS RIJO TRINDADE MOTA / VEREADORA – Educação; Ação Social; Juventude; Turismo; Cultura e Ciência; Saúde; Defesa do Consumidor.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

- REGIME JURÍDICO DE INCOMPATIBILIDADES E IMPEDIMENTOS DOS TITULARES DE CARGOS PÚBLICOS E ALTOS CARGOS PÚBLICOS - DECLARAÇÃO SOBRE O VALOR DO PATRIMÓNIO E RENDIMENTOS DOS TITULARES DOS CARGOS POLÍTICOS E EQUIPARADOS/INFORMAÇÃO. -----

Foi distribuída uma informação do Técnico Superior António Medalhas, alertando a Senhora Vereadora Maria Jerónima Laranjo Fonseca da Silva, que deve apresentar no Tribunal Constitucional, a declaração de inexistência de incompatibilidade ou impedimento a que se refere o artigo 10º. da Lei 64/93, de 26 de agosto, no prazo de 60 dias a contar da tomada de posse. -----

DECLARAÇÃO SOBRE O VALOR DO PATRIMÓNIO E RENDIMENTOS DOS TITULARES DOS CARGOS POLITICOS E EQUIPARADOS –

Foi distribuída uma informação do Técnico Superior António Medalhas, alertando o novo executivo para o cumprimento do previsto no artigo 2º. da Lei 4/83, de 2 de Abril, na nova redação dada pela Lei nº.25/95, de 18 de Agosto. Assim, deve o Senhor Presidente da Câmara Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Lagem e os Senhores Vereadores Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota e Emídio João Carvalho Zagalo da Mata **renovar**, até 15 de Dezembro, a declaração referida em título, modelo 1649 da Imprensa Nacional Casa da Moeda. Igual procedimento deve tomar a Senhora Vereadora Maria Jerónima Laranjo Fonseca da Silva, não com a figura de renovação, mas de **1ª. declaração**. A não apresentação das declarações acima referidas constitui uma infração que pode ter como consequência a perda de mandato.-----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

----- PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL -----

----- ATRIBUIÇÃO DE PATRONO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONFORTE-- -----

DELIBERAÇÃO N.º.247 - No passado dia 1 de Junho, dia mundial da criança, Monforte viveu um dos seus dias mais negros. Um trágico acidente ceifou a vida de João Maria Carriço de 16 anos de idade. Um jovem que ao longo dos seus tenros 16 anos, travou uma enorme luta, contra uma atresia nas vias respiratórias superiores. O João Mária viveu com uma traqueostomia e foi sujeito a 42 intervenções cirúrgicas em vários hospitais. A sua história de vida e as suas constantes superações foram partilhadas com imensas pessoas, com inúmeros profissionais e com toda uma sociedade sensível ao desafio que o João Maria enfrentava. Destaco a escola e os seus profissionais, que

tudo fizeram, conscientes das especificidades e necessidades, atendendo ao bem estar e segurança do João Maria. A Câmara Municipal de Monforte e os seus funcionários nas competências do pré escolar e primeiro ciclo. Toda a família, particularmente os seus pais e irmã foram suportes basilares no percurso do João. Mas perante tamanha adversidade, o João Maria, foi quem, de forma surpreendente, nos ensinou todos os dias. Ele enfrentava todos os desafios e capítulos da sua vida de sorriso no rosto, confiante no sucesso de cada passo, na via sacra que foi a sua vida. Pela sua resiliência e exemplo, na superação de cada cirurgia, cumprindo sempre os seus sonhos e aquilo que o concretizava, nunca deixou de viver a sua vida completamente normal, tendo até uma intensa vida social, para regozijo de muitos amigos que tinha, e que foram uns privilegiados a privar com ele. Nada o afetava. Nada o afetou. Era ele que dava força a todos os que o rodeavam. Foi-lhe atribuída a medalha de ouro mérito municipal pelo Município. Por ser uma pessoa querida da sociedade, pelo legado que nos deixou na sua curta vida, de exemplo e determinação, proponho: A atribuição do nome do Agrupamento de Escolas de Monforte João Maria Carriço, com a inscrição na parede da entrada é uma pintura do seu rosto, designando: ...”Porque a Vida põe-nos diariamente à prova e tu serás sempre um exemplo de superação. Que todos os alunos desta escola, em ti se inspirem..... e todos podem ser o que quiserem!!!!-----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta foi a mesma aprovada, por unanimidade, passando o Agrupamento de Escolas de Monforte a designar-se “Agrupamento de Escolas – João Maria Carriço”. -----

-----CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A ESCOLA DE MONFORTE. PROCEDIMENTO Nº. APROV/CP/1/2021. LOTE 2 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DIDÁTICO PARA PRÉ E 1º.CICLO – LOTE 3 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DIDÁTICO PARA O 2º. E 3º. CICLOS. - CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO POR NÃO OUTORGA DO CONTRATO - ADJUDICAÇÃO ÀS PROPOSTAS SUBSEQUENTES. -----

DELIBERAÇÃO Nº.248 -----

Membros do Júri:

- Presidente: Mariana Mota, Vereadora responsável pelo Pelouro da Educação;
- Vogal: José Portilheiro, Dirigente da UOF-Administrativa e Financeira;
- Vogal: Lina Barroqueiro, Dirigente da UOF-Urbanismo, Obras e Serviços

Urbanos.

Decorrido o prazo previsto no n.º 1 do art.º 104.º do CCP, para outorga do contrato relativo aos lotes acima identificados, a celebrar com a Empresa Noveduc – Material Didático, Lda., na sequência da decisão de adjudicação tomada pelo Órgão Executivo do Município, no passado dia 4 de agosto do corrente ano, cuja a minuta do mesmo foi aceite pelo adjudicatário no dia 19 de agosto, seguinte, não obstante os vários contactos levados a cabo pelos Serviços Municipais com o adjudicatário para o efeito, o Júri, nos termos da al. b) do n.º 1 do art.º 105.º do CCP, procedeu, nesta data, à comunicação da caducidade da adjudicação na Plataforma eletrónica de contratação, por facto imputável ao adjudicatário.-----

Assim, nos termos do n.º 2 do art.º 87-A, deve o Órgão Executivo do Município, entidade adjudicante, proceder à adjudicação dos referidos Lotes às propostas ordenadas em lugar subsequente, no Relatório Final elaborado e subscrito pelo Júri no dia 21 de julho de 2021:-----

Lote 2

Concorrente *DIVERSA SOLUÇÕES, LDA.*, pelo valor de 8.044,96€, a que acresce o IVA no montante de 1.850,34€, o que totaliza o valor de 9.895,30€ (nove mil oitocentos e noventa e cinco euros e trinta cêntimos);-----

Lote 3

Concorrente *DIVERSA SOLUÇÕES, LDA.*, pelo valor de 39.364,18€, a que acresce o IVA no montante de 9.053,76€, o que totaliza o valor de 48.417,94€ (quarenta e oito mil quatrocentos e dezassete euros e noventa e quatro cêntimos).-----

Para o efeito, junta-se a respetiva Informação de Cabimento, devidamente retificada.----

Após aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do n.º 2 do art.º 76.º do CCP, ao envio da notificação da adjudicação ao adjudicatário, ao qual se reserva o direito de recusa da adjudicação. -----

Nos termos do n.º 2 do art.º 77.º do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado para:-----

- Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no art.º 81.º do CCP;-----
- Pronunciar-se sobre a minuta do contrato.-----

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.-----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar o **LOTE N.º.2** – Aquisição de equipamento didático para o pré-escolar e 1.º. Ciclo e o **LOTE N.º.3** – Aquisição de equipamento didático para o 2.º. e 3.º. Ciclos à proposta ordenada em 2.º. Lugar pertencente ao concorrente “Diversa Soluções, Ld.ª”.
LOTE N.º.2 – pelo valor de 8.044,96€, a que acresce o IVA no montante de 1.850.34€, o que totaliza **9.895,30€** (nove mil oitocentos e noventa e cinco euros e trinta cêntimos);
LOTE N.º.3 – pelo valor de 39.364,18€, a que acresce o IVA no montante de 9.053,76€, o que totaliza **48.417,94€** (quarenta e oito mil quatrocentos e dezassete euros e noventa e quatro cêntimos). Mais foi deliberado, nos termos do n.º.1, artigo 98.º. do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Dec. Lei n.º.18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, aprovar a minuta do contrato da referida aquisição. A presente deliberação foi tomada sem a participação da Senhora Vereadora Mariana Mota que se ausentou da sala no momento da votação, por integrar o Júri do concurso em causa.----

----- **TERRAS DO CONDESTÁVEL – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO – PEDIDO DE APOIO/SUBSÍDIO.** -----

DELIBERAÇÃO N.º.249 – Considerando que a Terras do Condestável – Associação de Desenvolvimento Integrado é uma associação sem fins lucrativos que na área territorial do Município de Monforte desenvolve finalidades que promovem e apoiam o desenvolvimento sustentável deste espaço geográfico, com vista à melhoria das condições e qualidade de vida da sua população, dinamizando para tal recursos endógenos e identidades locais e ainda dinamizando a congregação de esforços, dando primazia à ação mediadora supra concelhia; Considerando que esta Associação prossegue como finalidades a defesa e valorização do património cultural, a preservação e qualificação do ambiente, a dinamização e apoio das atividades agroambientais, o apoio técnico ao tecido microempresarial, a promoção e dinamização das atividades turísticas e dos serviços de turismo, o apoio à introdução de novas tecnologias, a difusão de informação relacionada com as atividades económicas e constituição de bancos de ideias, a formação profissional e empresarial, a solidariedade social, a igualdade de género e igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, atividades culturais, estudos e debates; Considerando que esta Associação obtém o seu financiamento das quotizações dos seus associados, de donativos ou subsídios dos seus parceiros e de verbas provenientes de projetos financiados por fundos nacionais e/ou comunitários; Considerando que a prossecução

das suas finalidades e o acompanhamento dos seus projetos, com especial enfoque para o “Projeto Inserção” (projeto de cariz eminentemente social que visa a reintegração socioprofissional de pessoas desempregadas e o seu rápido regresso à vida ativa), envolve custos elevados e que a Terras do Condestável não poderá proceder ao desenvolvimento e implementação dos mesmos sem o apoio financeiro das entidades que neste âmbito se constituírem suas parceiras; Considerando que a Terras do Condestável através da atividade que tem desenvolvido ao longo dos seus 26 anos de existência, pelas valências que possui e pela equipa de recursos humanos de que dispõe, comprova ser uma entidade que reúne todos os requisitos para cumprir com rigor e competência as suas finalidades. Neste sentido, e para fazer face à atividade da Associação e execução dos seus objetivos, solicitam um apoio/subsídio no valor de 23.221,39€. Este subsídio deverá ser faseado em três prestações de igual valor, correspondentes a outubro, novembro e dezembro. -----

VOTAÇÃO – Competindo aos Municípios apoiar e desenvolver atividades nos domínios previstos no n.º.2, do art.º. 23.º. da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, a Câmara, ao abrigo do previsto na alínea p), n.º.1, artigo 33.º. do referido diploma legal, deliberou, por unanimidade, conceder o subsídio solicitado no valor de **23.221,39€**. ----

----- POSSE ADMINISTRATIVA E COERCIVA DAS OBRAS RELATIVAS AO PRÉDIO SITO NA RUA DA IGREJA Nº.7 – PRAZERES. -----

DELIBERAÇÃO Nº.250 – O processo teve início em dezembro de 2011 através do serviço de fiscalização, onde atestou que o prédio se encontrava degradado. Por ofício datado de 13 de dezembro de 2011, com o nº 2806, o dono do prédio foi notificado para efetuar obras de conservação, nos termos dos artigos 89.º e 89.º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro na redação dada à data pelo Decreto-Lei nº 26/2010, de 30 de março. No dia 14 de fevereiro de 2012 a representante do interessado dirigiu-se aos serviços para atendimento, no qual informou que o filho se encontrava no estrangeiro e interessado em proceder às obras, para as quais já tinha sido contratado um técnico para execução do respetivo projeto. O dono do prédio não apresentou projeto para execução das obras e no dia 24 de setembro de 2012, através do ofício nº 1827 foi informado da realização de vistoria técnica a levar a efeito pela comissão da Autarquia no dia 04 de outubro. Da mesma lavrou-se o auto de vistoria, que foi emanado ao proprietário do imóvel apenso ao ofício nº 344, de 26 de fevereiro de 2013, no qual foi dado o prazo de 45 dias para proceder em conformidade com o descrito no

auto. Seguidamente, no dia 04 de março de 2013, o interessado procede à entrega do projeto de arquitetura para a realização de obras de alteração, com demolição total do interior, alteração das fachadas e estrutura e conseqüentemente redes de infraestruturas. O processo foi alvo de análise técnica e posterior aprovação em reunião pública de Câmara realizada no dia 07 de agosto de 2013, com a deliberação nº 166. O requerente foi notificado da respetiva aprovação e informado para no prazo de seis meses proceder à entrega dos projetos das especialidades, através do ofício nº 1254, datado de 07 de agosto de 2013. Por incumprimento do prazo supramencionado o projeto é analisado tecnicamente no dia 16 de janeiro de 2015 e após despachos superiores datados de 19 e 21 do mesmo mês, procedeu-se em conformidade, mais precisamente, à deslocação do serviço de fiscalização ao local para verificação da execução da obra, notificação do interessado para audiência prévia e declaração de caducidade do processo. No dia 09 de março de 2015, o serviço de fiscalização deslocou-se ao local tendo declarado que não foram executadas obras no prédio. O requerente é notificado para audiência prévia, através do ofício nº 107, de 20 de janeiro de 2015, ao qual respondeu no dia 22 de abril do mesmo ano, informando que, *“face às dificuldades económicas que o nosso país atravessa e que todos afetam, fui obrigado a adiar o investimento previsto para o projeto de alteração do edifício...”*. O processo é novamente analisado tecnicamente e proposta a caducidade do processo e posteriormente o seu arquivamento. Neste seguimento e após os respetivos despachos superiores, o processo esteve patente na reunião pública de Câmara realizada no dia 20 de maio de 2015 na qual foi declarada a caducidade e deliberado proceder ao respetivo arquivamento. O interessado foi informado por ofício nº 665, de 26 de maio de 2015. De acordo com o histórico do processo e atendendo a que o proprietário do prédio degradado não procedeu ao dever de conservação, nos termos dos artigos 89.º e 89.º-A, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, verifica-se que o imóvel degradado está a prejudicar os prédios vizinhos e a pôr em causa a segurança de terceiros na via pública. Face ao exposto, proponho que seja deliberado a posse administrativa do imóvel degradado.-----

VOTAÇÃO – Considerando que o imóvel apresenta sinais evidentes de ruína que podem originar a derrocada a qualquer momento e pode colocar em causa a segurança de pessoas e bens, a Câmara, analisado o processo e a informação técnica anexa,

deliberou, por unanimidade, tomar posse administrativa do imóvel. O valor estimado dos trabalhos é de **7.956,00€**.-----

----- **REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL.** -----

DELIBERAÇÃO Nº.251 - Considerando que o atual Regimento deu resposta e cobertura legal aos vários atos praticados pela Câmara Municipal e seus membros no decorrer do anterior mandato, o Senhor Presidente disse não existirem razões objetivas para se alterar o documento. Assim, e conforme previsto no artigo 39º., alínea a), foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de Regimento para o Mandato Autárquico 2021/2025. -----

----- **PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL - ARTº. 40º. DA LEI Nº.75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.**-----

DELIBERAÇÃO Nº.252 - Conforme previsto no artigo 40º. da Lei nº.75/2013 de 12 de Setembro, a Câmara Municipal tem uma reunião ordinária semanal, ou quinzenal, se o julgar conveniente, e reuniões extraordinárias sempre que necessário; Considerando a experiência de anteriores mandatos, **proponho** que a Câmara Municipal reúna quinzenalmente, às primeiras e terceiras quartas-feiras de cada mês, com início pelas 9.30 horas, ou no dia imediato, quando o próprio dia recaia em feriado, no Salão dos Paços do Concelho. A proposta/deliberação deve ser publicitada por edital e constar em permanência no sítio da internet do Município, considerando-se convocados todos os membros da Câmara Municipal. **Proposta aprovada, por unanimidade.**-----

----- **PROPOSTA DE UM SEGUNDO VEREADOR A TEMPO INTEIRO.** -----

DELIBERAÇÃO Nº.253 - Considerando as inúmeras competências que estão cometidas às Câmaras Municipais em áreas como Habitação; Energia; Equipamento Rural e Urbano; Transportes e Comunicações; Educação; Património, Cultura e Ciência; Tempos Livres e Desporto; Saúde; Ação Social; Proteção Civil; Ambiente e Saneamento Básico; Defesa do Consumidor; Promoção do Desenvolvimento; Ordenamento do Território, Urbanismo e Cooperação Externa; --- Considerando que por força do Dec. Lei nº.50/2018, de 16 de agosto, estas e outras competências foram reforçadas; --- Considerando que para desenvolver e dinamizar todas aquelas áreas de uma forma equilibrada, com respeito pelos princípios da legalidade, igualdade, justiça e imparcialidade é necessário uma elevada conjugação de esforços entre os elementos que compõem a equipa Autárquica; --- Considerando a necessidade de assegurar uma dedicação exclusiva de membros do executivo em setores fundamentais da atividade

municipal; --- Considerando que os próximos anos da vida autárquica serão determinantes para a resolução de um conjunto de situações de elevado interesse para o concelho, quer no plano técnico-administrativo, quer no plano financeiro; --- Considerando a absoluta necessidade de aumentar a capacidade de resposta do município às inúmeras exigências internas e externas do próprio concelho; --- Nos termos do disposto no artigo 58º., n.º.1, alínea d), o Presidente da Câmara, com competência própria, tem como limite decidir sobre o regime de permanência de 1 vereador a tempo inteiro, pelo que, face ao exposto, para além do vereador já designado, o Senhor Presidente propõe ao abrigo do disposto no n.º.2, artigo 58º., da Lei n.º.169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º.5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal de Monforte aprove a existência de um segundo vereador a tempo inteiro. **Proposta aprovada por unanimidade.**-----

----- **NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO E SUBSTITUTO PARA ASSISTIR, REDIGIR E SUBSCREVER AS ATAS DAS REUNIÕES DO EXECUTIVO.** -----

DELIBERAÇÃO Nº.254 – Conforme previsto no art.º 57.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, de cada reunião obrigatoriamente, é lavrada ata, devendo para o efeito ser designado um funcionário da autarquia; - Considerando a qualidade do trabalho desenvolvido anteriormente pelo Técnico Superior, António Joaquim Morais Medalhas e a Assistente Operacional, Maria Fernando Basso Trolha Campanha Carvalho; - Considerando que ambos os funcionários no exercício das suas funções têm sabido cumprir os vários deveres, nomeadamente, de isenção, zelo, obediência, lealdade, sigilo e correção; - Assim o Senhor Presidente propõe que àquele técnico sejam atribuídas as seguintes funções; 1ª. – Assistir às reuniões da Câmara Municipal, redigir e subscrever as respetivas atas; 2ª. – Certificar, mediante despacho do Senhor Presidente os atos e factos que constem dos arquivos municipais e que não sejam de carácter confidencial ou reservados e independentemente de despacho, a matéria das atas das reuniões da Câmara Municipal; 3ª. – Preparar o expediente e as informações necessárias para a resolução da Câmara; 4ª. – Levar à assinatura do Presidente da Câmara a correspondência e documentos que dela careçam; Nas suas faltas e impedimentos será substituído pela Assistente Operacional Maria Fernando Basso Trolha Campanha Carvalho. **Proposta aprovada por unanimidade.**-----

-----**NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE MONFORTE / EMPRESAS LOCAIS E OUTRAS ENTIDADES**-----

DELIBERAÇÃO Nº.255 - A Lei nº.75/2031, de 12 de setembro, atribui competência à Câmara Municipal para nomear o representante do Município em entidades nas quais o Município participe, independente de integrar ou não o perímetro da Administração Local, pelo que, ao abrigo do disposto no número 1 da alínea oo) do artigo 33º. do mesmo diploma legal, proponho que a Câmara Municipal delibere designar o Presidente, Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Lagem, como representante do Município de Monforte nas seguintes empresas: - **CIMAA** – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo; - **VALNOR** – Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A; - **AREANATEJO** – Agência Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano e Tejo; - **AP** – Águas de Portugal; - **ADRAL** – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo; - **APA** – Agência Portuguesa do Ambiente. **Proposta aprovada por unanimidade.**-----

-----**GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**-----

1 - PROPOSTA DE ESCALAS DE TURNOS DE SERVIÇO DAS FARMÁCIAS PARA O ANO 2022. -----

DELIBERAÇÃO Nº.256 - Em cumprimento do disposto no artigo 14º. do DL nº.7/2011, de 10 de janeiro, e do nº.2 artigo 3º. da Portaria nº.277/2012, de 12 de setembro, a Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP, vem solicitar parecer sobre a proposta de escala de turnos da Farmácia de Monforte para 2022. Porque a proposta de escala se enquadra no regime de disponibilidade prevista na legislação em vigor, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, devendo a Farmácia de Monforte assegurar que um farmacêutico ou auxiliar legalmente habilitado esteja disponível para atender o público que o solicite, em caso de urgência. -----

2 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A RODOVIÁRIA DO ALENTEJO – CONHECIMENTO.-----

No âmbito das suas competências relativamente ao Plano de Transportes Escolares e atendendo às necessidades de acordo com os horários escolares dos alunos residentes na área do concelho que frequentam estabelecimentos de ensino em Portalegre e Estremoz, o Senhor Vereador Fernando Saião disse que a Câmara Municipal, à semelhança do ano letivo anterior, voltou a articular, em parceria com a Rodoviária do Alentejo, a empresa que presta este serviço, um ajustamento dos horários de transporte, acrescentando mais duas carreiras nos dias úteis,

implementando desde segunda-feira (18-10-2021), para responder às necessidades dos alunos e demais interessados. Importa igualmente referir que embora estas carreiras sejam asseguradas apenas durante os períodos escolares, com um custo diário de 140€, suportado pelo Município, quaisquer outros utentes poderão usufruir gratuitamente do serviço. -----

3 - GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE MONFORTE - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE CADEIRAS. -----

DELIBERAÇÃO Nº.257 – Através de ofício nº.2'5/2021, de 18 de outubro, o Comandante do Posto Territorial da GNR de Monforte, com o intuito de melhorar as condições de trabalho dos militares que ali prestam serviço, e, simultaneamente, de conforto dos cidadãos que diariamente acedem às instalações, vem solicitar apoio municipal na aquisição/oferta de equipamento (8 cadeiras). -----

VOTAÇÃO – Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por maioria, (4 votos a favor e o voto contra da Senhora Vereadora Mariana Mota) adquirir diretamente o equipamento, com o custo total previsto de 602,70€. A Senhora Vereadora Maria Fonseca disse votar a favor a aquisição do equipamento, mas gostaria de saber se o Comando do Posto solicitou o apoio prévio aos serviços hierarquicamente superiores e dos quais depende funcionalmente. **A Senhor Vereadora Mariana Mota apresentou a seguinte declaração de voto:** Apesar de estar solidária para com as necessidades manifestadas pelos militares do Posto Territorial da GNR de Monforte, justifico o sentido do meu voto, como um ato de manifestação de discordância da política central nesta matéria, que mais não tem feito do que negar as suas responsabilidades e de forma dissimulada fazê-las recair sobre as autarquias locais. Compreendo que quem está no território não consiga ficar alheio às imensas necessidades das entidades sob a alçada do estado central que operam no território, como sejam, as da segurança, as da saúde e até mesmo as da Educação, **mas** considero que seja importante marcarmos posição, pois sob pena de, ao não o fazermos, as desigualdades entre os territórios se agravem em função da maior ou menor disponibilidade financeira das autarquias onde se localizam, pois todos sabemos que as receitas das autarquias são muito diferentes. Para mim é impensável que por esta diferença no poder financeiro das autarquias, principalmente das mais pequenas e de territórios mais desfavorecidos, seja motivo para que os serviços ou mesmo as condições desses serviços sejam inferiores,

principalmente quando estão sob a alçada do Estado, devendo este garantir a universalidade dos direitos dos cidadãos em todo o território nacional.-----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS** -----

1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.-----

Presente o resumo do dia quinze de outubro de dois mil e vinte e um o qual acusa um saldo de **1.992.773,16€** (um milhão novecentos e noventa e dois mil setecentos e setenta e três euros e dezasseis cêntimos) assim repartidos: **1.984.532,79€** (um milhão novecentos e oitenta e quatro mil quinhentos e trinta e dois euros e setenta e nove cêntimos) em Operações Orçamentais, **8.240,37€** (oito mil duzentos e quarenta euros e trinta e sete cêntimos) em Operações não Orçamentais. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

2 - RATIFICAÇÃO - ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº.13 E ALTERAÇÃO ÀS GOP'S Nº.12. -----

DELIBERAÇÃO Nº.258 – A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no nº.3, artigo 35º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o regime de gestão limitada previsto na Lei nº.47/2005, de 29 de agosto, ratificar o despacho do Senhor Presidente que aprovou a 13ª. Alteração Orçamental e a 12ª. Alteração às Gop's.-----

3 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº.14 E ALTERAÇÃO ÀS GOP'S Nº.13. -----

DELIBERAÇÃO Nº. 259 – Analisada e discutida a proposta, a Câmara, ao abrigo do disposto na alínea d), nº.1, artigo 33º., da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a 14ª. Alteração Orçamental. Foi igualmente presente e aprovada a 13ª. Alteração às Grandes Opções do Plano. -----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** -----

1 - MOBILIDADE NA CATEGORIA ENTRE ÓRGÃOS - TÉCNICA SUPERIOR - SÓNIA DA CONCEIÇÃO FRANCO.-----

No uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), nº.2, do artigo 35º., da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente **decidiu**, autorizar a Mobilidade na Categoria de **Sónia da Conceição Franco, Técnica Superior (Informação e Documentação)**, a desempenhar funções no Município de Monforte, para idêntico lugar na Carreira/Categoria de **Técnica Superior, para os Serviços Centrais do Instituto da Segurança Social (Serviços Centrais)**, ao abrigo do disposto nos artigos 92.º a 100.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. A Técnica Superior manifestou

interesse ao **Município de Monforte e ao Instituto da Segurança Social**, que a Mobilidade na Categoria seja efetuada mediante acordo **entre os Órgãos de Destino e Origem**, mediante a **aceitação da Trabalhadora**, em conformidade com o previsto na alínea a), nº. 1, artigo 94º., da Lei nº. 35/2014, de 20 de junho. **A Câmara tomou conhecimento.**-----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO** -----

1 - PROCESSO DE JUSTIFICAÇÃO POR USUCAPIÃO A FAVOR DO MUNICÍPIO DE MONFORTE REFERENTE AO EDIFÍCIO PAÇOS DO CONCELHO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.260 – Considerando que o Município de Monforte não dispõe de qualquer título que lhe permita o registo do edifício dos Paços do Concelho, apesar das buscas feitas designadamente no seus arquivos, desde há mais de vinte anos que o Município de Monforte usa o referido prédio como exclusivamente seu, onde funcionam os serviços camarários, objeto de diversas obras de conservação promovidas pelo Município; Considerando que a posse tem sido sempre exercida em nome próprio, sem interrupção ou oposição de quem quer que fosse, à vista de todos e manifestada de forma inequívoca, pelo que o Presidente da Câmara poderá outorgar o referido ato nos restantes termos que entender, declarando para o efeito tudo o que seja necessário; Tornando-se necessário justificar a sua posse através de justificação notarial, sendo esta a forma de superar a inexistência do título aquisitivo (escritura), conforme o estabelecido no artigo 116º. do Código do Registo Predial e nos artigos 89º. a 101º. do Código do Notariado, o Senhor Presidente propõe que a Câmara Municipal delibere: Adquirir por usucapião, nos termos do estabelecido nos artigos 1287º. e 1296º. do Código Civil o prédio urbano correspondente aos Paços do Concelho, sito na Praça da República, na freguesia e concelho de Monforte, composto por edifício de rés-do-chão, primeiro e segundo andares, com a superfície coberta de 283,95 m², inscrito na respetiva matriz sob o artigo 605, onde desde pelo menos o século XVII funcionam os Paços do Concelho de Monforte. -----

VOTAÇÃO – Colocada à votação, a proposta foi aprovada, por unanimidade.-----

2 - VENDA DA AZEITONA MUNICIPAL - ABERTURA DE CONCURSO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.261 – Com o aproximar da época da colheita da azeitona, o Senhor Presidente propôs a abertura de concurso para a venda da azeitona municipal existente nas quatro freguesias. As propostas fechadas e lacradas deverão ser entregues até 13.00h do dia 16 de novembro/2021. A Câmara Municipal reserva-se o

direito de não adjudicar, se do seu interesse, iniciando de seguida, e pelo período de 30 minutos, a venda em hasta pública, por licitação verbal, aberta exclusivamente aos concorrentes com propostas por escrito, com igual reserva de não entrega. Neste caso, a base de licitação será o valor da mais alta proposta, não se aceitando lances inferiores a 10,00€ (dez euros). Não havendo licitantes por escrito, a Câmara Municipal deliberou igualmente que a venda dos frutos acima referenciados se faça por licitação verbal, não se aceitando lances inferiores a 20.00€ (vinte euros). O adjudicatário compromete-se a fazer a eliminação de sobrantes do respetivo arvoredo. **Proposta aprovada, por unanimidade.** -----

**3 - ATRIBUIÇÃO DO LOTE DE TERRENO Nº.31 DO LOTEAMENTO DO TAPADÃO
- LISTA DEFINITIVA.**-----

DELIBERAÇÃO Nº.262 – No seguimento da deliberação nº.235, tomada na reunião de 15 de setembro/2021 e termos previstos no Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes no Loteamento do Tapadão em Monforte, realizou-se o sorteio do lote colocado a concurso, que ditou o seguinte resultado: José Miguel Borrego Rodrigues – Lote nº.31, com a área de 204,25m2 pelo valor de 1.021,25€. Ao concorrente Rui Pedro Lopes Pires, posicionado no IV escalão, será devolvida a caução no valor de 99,76€. -----

----- **SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E GESTÃO DE PARQUE ESCOLAR**

1 - INTEGRAÇÃO DA ALUNO NA REDE DE TRANSPORTES ESCOLARES. -----

DELIBERAÇÃO Nº.263 – De acordo com o Decreto-Lei nº.299/84, de 5 de outubro, foi autorizado a integrar a rede de transportes escolares, ano letivo 2021/2022, percurso Assumar/Monforte, o aluno Laura Sofia Pimenta, a frequentar o 4ª. ano no estabelecimento de ensino de Monforte. -----

---- **SERVIÇO DE HISTÓRIA E ARQUIVO** -----

1 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONFORTE PARA DEPÓSITO NO ARQUIVO MUNICIPAL DOS FUNDOS ARQUIVÍSTICOS ANTIGOS DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONFORTE E DA EXTINTA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ASSUMAR. -----

DELIBERAÇÃO Nº.264 – O Município de Monforte, no exercício das suas competências, aceita o depósito no Arquivo Histórico Municipal, sito no edifício sociocultural, dos fundos arquivísticos antigos da Santa Casa da Misericórdia de Monforte e da extinta Santa Casa da Misericórdia de Assumar. O depósito visa a salvaguarda dos fundos documentais, bem como a sua disponibilidade ao público e a

produção e divulgação de estudos monográficos e arquivísticos sobre os mesmos.
Analisado e discutido, a Câmara aprovou, por unanimidade o referido Protocolo.-

----- SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL -----

1 - RENOVAÇÕES DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.265 – De acordo com o artigo 10º. do Regulamento em vigor, o cartão municipal do idoso tem a validade de três anos, sendo renovável mediante prova de que os requisitos se mantêm. Vista a informação e decisão final da comissão de análise, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir os processos de renovação do cartão municipal do idoso a: António Francisco Magessi Leal e de Maria Isabel Pegacho Marvão. -----

2 - ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - 12 NOVAS CANDIDATURAS.-----

DELIBERAÇÃO Nº.266 – Vista a informação de decisão da comissão de análise, a Câmara, nos termos regulamentares, deliberou, por unanimidade, aprovar os processos de candidatura ao cartão municipal do idoso apresentados por: Bárbara Maria Carloto; José Madeira Bexiga; José Batista Caleiro; Carolina Maria Véstia Raposo; Ilda Elvira Basso Trolha Madeira Bexiga; Lutice da Conceição Guerra; Lucília Maria Parreira Mimoso Fialho; José Francisco Morgado; Manuel João Plácido; José Damião Marvão Sousa; Joaquim Manuel Rodrigues Plácido e Joana Rita Conceição Carrapato Cunha.-----

3 - PEDIDO DE ADESÃO AO PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - 9 CANDIDATURAS. -----

DELIBERAÇÃO Nº.267 – Vista a informação do Serviços de Ação Social, que refere ter sete candidaturas enquadramento nas condições protocoladas com a Associação Dignidade, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos de Manuel João Plácido; José Batista Caleiro; Bárbara Maria Carloto; Joaquim Manuel Rodrigues Plácido; Joana Rita Conceição Carrapato Cunha; Joaquim António Leonor Vitorino, Lucília Maria Parreira Mimoso Fialho Cunha e José Madeira Bexiga. A candidatura de António José Rento foi indeferida por não reunir as condições de acesso ao cartão Abem.-----

4 - CONTINUIDADE DO BENEFICIO SOCIAL PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - 7 PROCESSOS.-----

DELIBERAÇÃO Nº.268 – Vista a informação do Serviço de Ação Social que refere terem os pedidos enquadramento nas condições protocoladas com a Associação Dignidade a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos de: Maria Luísa Gomes Pinhel; Manuel Inácio Vitorino Ramalho; Maria Balbina Borbinha Carola; Teresa de Jesus Alter Martins; Etelvina dos Santos Torres Pombo Estrela; Maria Antónia Barradas de Oliveira Moleiro e Balbina Maria Borbinha Carola. -----

5 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO - CAMPANHA DO PIRILAMPO MÁGICO 2021. -----

DELIBERAÇÃO Nº.269 – Por mail datado de 22 de setembro/2021, a Cerciportalegre solicita a adesão do município à campanha da venda do “Pirilampo Mágico 2021”. Considerando que o Pirilampo Mágico é um dos maiores símbolos de solidariedade social em Portalegre, associado à causa social no apoio a crianças e jovens com deficiência intelectual e/ou multideficiência, a Câmara, no uso da competência conferida pela alínea u), nº.1, artigo 33º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, autorizar a venda do “Pirilampo Mágico 2021” na área do concelho. -----

6 - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO 2021/2022. -----

DELIBERAÇÃO Nº270 - Nos termos do Regulamento em vigor, a Câmara deliberou, por unanimidade, abrir concurso para atribuição de 25 bolsas de estudo a estudantes do ensino superior, para o ano letivo 2021/2022, no valor unitário de 1.000,00€, a serem pagas em 2 prestações; a 1ª. no mês de fevereiro/2022 e a 2ª. no mês de abril/2022. Dispõe o artº. 7º., nº.1 do Regulamento, que as bolsas de estudo serão atribuídas aos candidatos selecionados por um Júri constituído por três elementos, designados anualmente. Nestes termos, o Senhor Presidente propõe que o Júri de seleção das candidaturas seja constituído pelos seguintes membros: António Joaquim Morais Medalhas; Ana Paula Trovão Maçôas e Vera Maria P. Cordeiro Pegacha.
Proposta aprovada, por unanimidade. -----

----- UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS -----

1 - RATIFICAÇÃO - JOÃO FRANCISCO LEMOS FARTOUCE - PEDIDO DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA. -----

DELIBERAÇÃO Nº.271 – Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador do Pelouro de Urbanismo e Habitação, datado de 15 de setembro/2021, relativo ao pedido do requerente João Francisco Lemos Fartouce, para ocupação da

via pública com mesas e cadeiras (esplanada), no dia 16 de setembro, em frente ao prédio sito na Rua do Forno, nºs. 2, 4 e 6, na freguesia de Assumar, cuja atividade é de restauração e bebidas. -----

2 - 35º. BAJA PORTALEGRE 500 - PEDIDO DE PARECER PARA A REALIZAÇÃO DA "PROVA DESPORTIVA DE TODO-O-TERRENO". -----

DELIBERAÇÃO Nº.272 – Da Câmara Municipal de Portalegre, mail datado de 8 de setembro/2021, solicitando parecer sobre prova de todo o terreno “35ª. Baja Portalegre 500”, a realizar de 28 a 30 de outubro/2021. Analisado o processo e a informação técnica anexa, a Câmara, não tendo nada a opor ao traçado da prova, foi unânime em emitir parecer favorável, nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto-Regulamentar nº.2-A/2005, de 24 de março. -----

3 - ADESÃO AO PACTO DE AUTARCAS EM MATÉRIA DE CLIMA E ENERGIA - NOVO COMPROMISSO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.273 – No seguimento da deliberação nº.160, da reunião de câmara realizada em 7 de julho do corrente ano, relativa à Adesão ao Pacto de Autarcas em Matéria de Clima e Energia, procederam os serviços em concordância. Posteriormente, no dia 10 de setembro, foi rececionado um e-mail da Areanatejo a informar que o Gabinete do Pacto de Autarcas à data da deliberação do Executivo já não se encontrava a aceitar compromissos para o ano de 2030. Neste sentido, propõe-se a adesão ao Pacto de Autarcas para o ano de 2050. Analisado e discutido o assunto, a Câmara, por unanimidade, manifestou interesse em aderir ao **Pacto de Autarcas para o Clima e Energia para o ano de 2050.** -----

4 - EMPREITADA "BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL 1099/IP2 ASSUMAR" - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE. -----

DELIBERAÇÃO Nº.274 – Vista a informação técnica anexa, que refere estarem cumpridos os requisitos legais (Dec. Lei nº.273/2003 de 29 de outubro), a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde, respeitante à obra em título. -----

5 - EMPREITADA "REABILITAÇÃO DA IGREJA DO ESPIRITO SANTO - MONFORTE SACRO" - PRORROGAÇÃO DE PRAZO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.275 – A Senpapor, Construções e Obras Públicas, Ld.ª., entidade executante da empreitada em título, vem solicitar uma prorrogação graciosa do prazo por mais 180 dias com nova data de término da referida empreitada para o dia 15 de

março de 2022, com os seguintes fundamentos: No decorrer da empreitada, o desenvolvimento de trabalhos foi afetado pela pandemia da COVID-19, devido à tomada de medidas não previstas no estaleiro, juntamente com atrasos na chegada de materiais e também de algumas baixas de mão-de-obra, refletindo-se no atraso generalizado dos trabalhos. Após análise, é entendimento da fiscalização que sejam considerados apenas **45 dias** para conclusão dos trabalhos de construção civil desta fase, passando assim o prazo de conclusão da empreitada para 31 de Outubro/2021, sem encargos adicionais para o dono da obra. -----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, a Câmara aprovou, por unanimidade, a prorrogação de prazo graciosa dos **45 dias**. -----

6 - EMPREITADA "LIGAÇÃO DA E.M. 515 AO IP2 " - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL. -----
DELIBERAÇÃO Nº.276 -----

1. Introdução

Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, pelas dez horas, reuniu o júri do procedimento supramencionado, ao abrigo do disposto no artigo 69.º, do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua redação vigente, cujo anúncio de procedimento nº 10 887/2021, foi publicado na II Série, do Diário da República nº 163 de 23 de agosto de 2021, com a finalidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 148.º do CCP e demais formalidades legais.

2. Relatório Preliminar:

Em vinte e três de setembro de dois mil e vinte e um, e de acordo com o disposto no artigo 146.º do supracitado diploma legal, foi elaborado o relatório preliminar para análise das propostas apresentadas e no qual o júri propôs a aprovação/exclusão das propostas, bem como, a intenção de adjudicação à empresa Urbigav – Construções e Engenharia, S.A., pelo valor de 580.000,00€ + IVA.

3. Audiência Prévia:

Para cumprimento do estabelecido no artigo 147.º do CCP, o relatório preliminar foi enviado a todos os concorrentes, para sobre ele se pronunciarem no prazo de cinco dias, não tendo havido qualquer pronúncia.

Nos termos do artigo 148.º do CCP, elabora-se o presente Relatório Final.

4. Membros do Júri:				
Designados	Função			Participantes no relatório
	Presidente	Vogal Efetivo	Vogal Suplente	
Lina Maria Barreto Barroqueiro	X			X
Ricardo Filipe Duro Carrilho		X		X
Elsa Cristina Torres Estrela		X		X
João Manuel Mimoso Trindade			X	
Alexandra Isabel Rolita Rosa Paiva			X	
5. Conclusões:				
<p>Com o fundamento no exposto no ponto 2 do presente relatório e no relatório preliminar, o Júri delibera por unanimidade, manter o teor e as conclusões do relatório preliminar, propondo exclusão / admissão dos concorrentes, de acordo com quadro número um infra, bem como, a proposta de adjudicação à empresa Urbigav – Construções e Engenharia, S.A., pelo valor de 580.000,00€ + IVA.</p>				
Quadro nº 1				
Concorrentes		Admitido	Excluído	
Senpapor – Construções e Obras Públicas, Lda.			X	
Construções J.J.R. & Filhos, S.A.		X		
Agrocinco – Construções, S.A.			X	
Urbigav – Construções e Engenharia, S.A.		X		
Construções Pragosa, S.A.		X		
Constradas – Estradas e Construção Civil, S.A.			X	
6. Conduta:				
<p>Em cumprimento do disposto no número 3, do artigo 148.º, do CCP, o júri remeterá o presente relatório à Câmara Municipal de Monforte, órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este nos termos do número 4, do citado artigo, decidir sobre a aprovação de propostas nele contidas.</p>				

7. Encerramento:

7.1. Todas as propostas foram tomadas por unanimidade;

7.2. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião pelas onze horas, tendo sido lavrada a presente ata que foi rubricada e assinada pelos membros do júri do procedimento acima identificado.

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada ao concorrente “Urbigav – Construções e Engenharia, S.A., nos termos da sua proposta, pelo valor de 580.000,00€ (quinhentos e oitenta mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e prazo de execução de 240 dias. Mais foi deliberado, nos termos do nº.1, artigo 98º. do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Dec. Lei nº.18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, aprovar a minuta do contrato para a referida empreitada. -----

7 - RATIFICAÇÃO - EMPRESA OMD - AUDIÇÃO PORTUGAL LDª. - PONTA DELGADA - OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA. -----

DELIBERAÇÃO Nº.277 – A solicitação da OMD – Audição Portugal Ldª., com sede na Rua do Mercado, nº.47 R/C – Ponta Delgada, a Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do nº.3, artigo 35º. da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugada com o regime de gestão limitada previsto na Lei nº.47/2005, de 29 de agosto, ratificar o despacho do Senhor Presidente, que concedeu a ocupação do espaço público – Praça da República em Monforte, para a realização de um rastreio auditivo gratuito, realizado no passado dia 14 de outubro/2021, com o pagamento da respetiva taxa (29,40€). -----

8 - PROPOSTA DE TARIFÁRIO NOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA 2022 - ERSAR - ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS. -----

A entidade gestora submete à ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos até ao dia 15 de outubro, em plataforma própria para o efeito, a proposta de formação de tarifário para o ano seguinte. Após emissão de parecer favorável a entidade titular deverá proceder à aprovação do mesmo. Neste sentido, **a Câmara tomou conhecimento** da proposta de atualização do tarifário nos serviços de abastecimento de água, recolha de águas residuais e gestão de resíduos urbanos para o ano de 2022 e submetida à entidade reguladora. No uso da palavra, o Senhor Vereador Fernando Saião pormenorizou os aspetos essenciais e metodologia usada na

formulação da proposta que nos anos anteriores tem sido aceite pelo regulador, ainda que emitindo sempre algumas recomendações. -----

9 - POSSE ADMINISTRATIVA E A EXECUÇÃO COERCIVA DAS OBRAS RELATIVA AO PRÉDIO SITO NO BECO DA CABREIRA NA FREGUESIA DE SANTO ALEIXO.--

DELIBERAÇÃO Nº.278 – Por falta de resposta dos proprietários do imóvel degradado sito no Beco da Cabreira nº.10 em Santo Aleixo, aos quais foi enviado convocatória para a vistoria conjunta no dia 10 de março de 2021, vistoria que se realizou no dia 30 de março de 2021. Foi concedido um prazo de 45 dias para a realização das obras propostas em auto de vistoria, datado de 30 de março de 2021. Até à presente data não foi efetuada qualquer intervenção no prédio, nem se manifestou qualquer proprietário ou representante do mesmo. De acordo com o artigo 91º. do Decreto-Lei nº.555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, quando o proprietário não iniciar as obras que lhe sejam determinadas nos termos do artigo 89º ou não as concluir dentro dos prazos que lhe foram fixados, pode a Câmara Municipal tomar posse administrativa do imóvel para lhes dar execução imediata. A posse administrativa e a execução coerciva das obras deverá obedecer ao definido no artigo 107º do supracitado decreto. O valor estimado dos trabalhos é de **5.473,00€**.-----

VOTAÇÃO. Considerando que o imóvel apresenta sinais evidentes de ruína que podem originar a derrocada a qualquer momento e pode colocar em causa a segurança de pessoas e bens, a Câmara, analisado o processo e a informação técnica anexa, deliberou, por unanimidade, tomar posse administrativa do imóvel. -----

10 - POSSE ADMINISTRATIVA E A EXECUÇÃO COERCIVA DAS OBRAS RELATIVAS AO PRÉDIO SITO NA RUA HENRIQUE MACEDO, Nº.4 NA FREGUESIA DE MONFORTE.-----

DELIBERAÇÃO Nº.279 - Por falta de resposta dos proprietários do imóvel degradado sito na Rua Henrique Macedo, nº.4 em Monforte aos quais foi enviada notificação em 19 de julho de 2021, para, e de acordo com o artigo 89º. e 89-A, do Dec-Lei nº.555/99, de 16 de dezembro, proceder às obras de conservação e manutenção necessárias. Até à presente data não foi efetuada qualquer intervenção no prédio, nem se manifestou qualquer proprietário ou representante do mesmo. De acordo com o artigo 91º. do Decreto-Lei nº.555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, quando o proprietário não iniciar as obras que lhe sejam determinadas nos termos do artigo 89º ou não as concluir dentro dos prazos que lhe foram fixados, pode a Câmara Municipal tomar

posse administrativa do imóvel para lhes dar execução imediata. A posse administrativa e a execução coerciva das obras deverá obedecer ao definido no artigo 107º do supracitado decreto. O valor estimado dos trabalhos é de **3.185.00€**. -----

VOTAÇÃO. Considerando que o imóvel apresenta sinais evidentes de ruína que podem originar a derrocada a qualquer momento e pode colocar em causa a segurança de pessoas e bens, a Câmara, analisado o processo e a informação técnica anexa, deliberou, por unanimidade, tomar posse administrativa do imóvel. -----

11 - PROPOSTA - CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO PARA POSSE ADMINISTRATIVA DA HABITAÇÃO SITA NA RUA DE OLIVENÇA Nº.30 FREGUESIA DE MONFORTE. -----

DELIBERAÇÃO Nº.280 – Por deliberação nº.211, tomada na reunião pública de Câmara realizada no dia 18 de agosto último, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, tomar posse administrativa do prédio sito na Rua de Olivença, nº.30 na freguesia de Monforte. Posteriormente, através dos ofícios nº.879 e 880 e e-mail datados de 03 de setembro findo, foram os herdeiros do prédio e a queixosa notificados, respetivamente. Através de carta entrada a 14 de setembro de 2021, e registada sob o nº.5059, o Município António Armando Pires Serrano, um dos proprietários do imóvel, vem comunicar que ainda não lhe foi possível realizar as obras de conservação recomendadas em auto de vistoria técnica, mas que o pretende fazer em breve. -----

VOTAÇÃO – Analisado o assunto e o histórico do processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder um novo prazo de 30 dias para que os proprietários regularizem a situação, findo o qual será dada continuidade ao processo de posse administrativa. O valor estimado dos trabalhos é de **8.746,20€**.-----

12 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.01/2010/18 (CADUCIDADE). -----

DELIBERAÇÃO Nº.281 – Vista a informação técnica anexa, e realizada a audiência prévia a que se refere o nº.5, alínea a), do nº.3, artigo 71º., do Decreto-Lei nº.555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, a Câmara ratificou o despacho do Senhor Vereador Fernando Saião, datado de 01 de Outubro/2021, que declarou a caducidade do processo de que é titular a Senhora Maria Leonor Paliotes Rosendo e arquivamento do mesmo. O presente despacho foi proferido no período de gestão limitada previsto na Lei nº.47/2005, de 29 de agosto. -----

13 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.01/2021/10. -----

DELIBERAÇÃO N.º.282 – A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º.3, artigo 35.º. da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o despacho do Senhor Vereador do Pelouro do Urbanismo Fernando Saião, datado de 01 de outubro/2021, que deferiu o processo de João Francisco Sousa Raimundo, aprovando os projetos das especialidades, para legalização de moradia unifamiliar, sito na Rua Coronal Salgueiro Maia n.º.2-A – Santo Aleixo. O presente despacho foi proferido no período de gestão limitada previsto na Lei n.º.47/2005, de 29 de agosto.-----

14 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º.01/2021/11. -----

DELIBERAÇÃO N.º.283 - A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º.3, artigo 35.º. da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o despacho do Senhor Vereador do Pelouro do Urbanismo Fernando Saião, datado de 01 de outubro/2021, que deferiu o processo de Maria Dulce Dias Cortes, aprovando o projeto de arquitetura, para alterações de um edifício existente destinado a habitação, dependência e construção de uma piscina no prédio denominado “Santeiro”, artigo n.º.16, da secção G, na freguesia de Monforte. O presente despacho foi proferido no período de gestão limitada previsto na Lei n.º.47/2005, de 29 de agosto.-----

15 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º.01/2021/3. -----

DELIBERAÇÃO N.º.284 – De Maria João Pires Manso Alves Dias Moura, residente na Herdade da Torre de Onofre e Curva – Monforte, solicitando o deferimento dos projetos das especialidades, para legalização de uma casa de bombagem e construção de uma charca, no prédio denominado “Herdade da Torre de Onofre e Curva (lote B)”, artigo n.º.6, da secção BB, freguesia de Monforte. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

16 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º.01/2020/16. -----

DELIBERAÇÃO N.º.285 – Da Empresa Sociedade Agrícola Herdade do Celeiro e Anexas, Lda., com sede na Rua José Augusto Vaz, n.º.22, freguesia de Vila Fernando – Elvas, solicitando o deferimento dos projetos das especialidades, para construção de um telheiro de apoio à atividade agrícola da requerente, no prédio denominado “Courela da Aldinha”, artigo n.º.9, da secção J, na freguesia de Santo Aleixo. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente.-----

17 - EMPREITADA DE "AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE MONFORTE: EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS" - PRORROGAÇÃO DE PRAZO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.286 – A Urbigav – Construções e Engenharia, S.A., entidade executante da empreitada em título, vem solicitar uma prorrogação graciosa do prazo por mais 45 dias, com os seguintes fundamentos: Dificuldades de obtenção de materiais e mão de obra em diversas áreas; Face à crise pandémica que atravessamos o mercado não está a corresponder à procura de matérias-primas e todo o tipo de materiais e mão de obra, nomeadamente uma grande crise de materiais a nível de infraestruturas elétricas, sinalização horizontal e mobiliário urbano, mesmo quando já adjudicadas há vários meses. Após análise, é entendimento da fiscalização que sejam concedidos os **45 dias** para conclusão dos trabalhos, sem encargos adicionais para o dono da obra. -----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, a Câmara aprovou, por unanimidade, a prorrogação de prazo graciosa dos **45 dias**. -----

----- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 13 horas.-----

----- **APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

A CÂMARA

O SECRETÁRIO
